



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 05 de fevereiro de 2024.

PC nº 006.02.2024

Ref.: Of. nº 266/2022 – GP – Proc. CM nº 4565/2022 – Cota nº 20/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei CM nº 124/2022**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar Hospital Dr. Aidan Antonio Ravin, o equipamento hospitalar localizado na Av. Capitão Mario Toledo de Camargo, nº 3.313 – Vila Luzita, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento, o logradouro que se pretende denominar trata-se de parte do lote público de classificação fiscal nº 11.068.022, localizado na Avenida Capitão Mário Toledo de Camargo, nº 3.313, Vila Tibiriçá.

Ocorre que, em que pese a louvável iniciativa do nobre vereador, o equipamento em referência já possui denominação, “Hospital de Retaguarda Terezinha Santa de Jesus Sardano”, conforme Lei nº 10.704, de 15 de setembro de 2023.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André